LEI N° 1.791/00

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** à rubrica **20.06-08482462.028.3231-05 - Subvenção Social à Associação Cultural Recreativa, Esportiva e Carnavalesca de Canápolis - ACRECSAMBA.**

Art. 2° - Para a abertura do referido crédito o Executivo Municipal adotará redução orçamentária, no Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 18 de Abril de 2.000

Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITADS
Prefeito Municipal